



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação ao artigo 36 da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 26 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

“Dá nova redação ao artigo 36 da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 36 da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005, que dispõe sobre a criação do Setor de Vigilância em Saúde do Município de Pirassununga e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 Para atender plenamente os objetivos desta Lei fica autorizado, a título de função gratificada, o pagamento correspondente a 15% (quinze por cento) da respectiva referência salarial inicial, ao servidor permanente que for designado por Portaria Municipal, para exercer as funções de Chefe da Vigilância em Saúde, Chefe da Equipe de Vigilância Sanitária e Chefe da Vigilância Epidemiológica, sem prejuízo das funções que já estiver exercendo.

§ 1º O servidor em questão deverá, obrigatoriamente, ser profissional com formação superior na área de saúde;

§ 2º A função gratificada em referência não se estende a ocupante de cargo de provimento em comissão.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de fevereiro de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



Pirassununga, 27 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa dar nova redação ao artigo 36 da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005, que dispõe sobre a criação do Setor de Vigilância em Saúde do Município de Pirassununga e dá outras providências.**

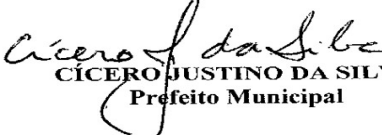
Quando o projeto de lei, o qual demudaria na Lei Complementar nº 61, de 2005, criando o Setor de Vigilância em Saúde do Município de Pirassununga foi aprovado por essa Casa de Leis, entendia-se que apenas médicos poderiam exercer funções de chefia das fiscalizações em saúde em nossa cidade.

Considerando que tal incumbência consiste em gerenciar, coordenar, planejar e desenvolver projetos, programas e ações de orientação, educação, intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação - Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, o entendimento atual é de que a chefia de tais órgãos pode ser exercida por qualquer profissional com formação superior na área de saúde, agregando maior amplitude de habilidades e competências à função.

A legislação gênese traz que a função gratificada de chefia não se estende a servidores ocupantes de cargo em comissão. A presente proposta mantém essa disposição, ou seja, somente servidores pertencentes ao quadro permanente poderão ser alçados à função de chefia fazendo jus ao pagamento da diferença pertinente. Tal medida, mais que justa, valoriza ainda mais os servidores que desenvolvem importante trabalho de investigação de casos ou de surtos assumindo toda operação de situações epidemiológicas ou agravos inusitados de saúde.

Por todo o exposto e o alcance que reveste a matéria, contamos desde já com o beneplácito dos nobres Vereadores em acolher e aprovar a presente proposta.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Pirassununga, 27 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

SEGUNDO ADITAMENTO Nº 13/2024.

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

CONTRATADA: KOBIX DO BRASIL GERENCIADORA DE RISCOS LTDA.

CONTRATO Nº 30/2022.

OBJETO: Monitoramento remoto de a Sede Administrativa e Pátio do SAEP. Fica aditado ao contrato acima mencionado conforme documentação anexo ao processo, Valor R\$ 3.600,00, 12 meses. Modalidade: dispensa. Pirassununga, 26 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Junior Superintendente

SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO 15/2024

CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

CONTRATADA: APOIO ELETRODIESEL LTDA

OBJETO: Serviços de Diagnostico do Sistema Eletrônico (Passagem de Raster).

Fica aditado ao contrato acima mencionado conforme documentação anexo ao processo, Valor R\$ 3.111,25, 12 meses. Modalidade: dispensa. Pirassununga, 26 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Junior Superintendente

SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO 14/2024

CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

CONTRATADA: CONTROLE ANALITICO ANALISES TÉCNICAS LTDA

OBJETO: Análise de amostras de água bruta, tratada e esgoto bruto.

Fica aditado ao contrato acima mencionado conforme documentação anexo ao processo, Valor R\$ 208.298,78 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 007/2022. Pirassununga, 26 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Junior Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 07/24. Processo Administrativo: 124/24. Pregão Eletrônico: 03/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento, para mudança de posto de transformação de 112,5 KVA de medição indireta em média tensão,

inclusive elaboração de projeto para aprovação e interligação junto à concessionária local, conforme norma dis-nor-036 e outras pertinentes. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 28 de fevereiro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 28 de fevereiro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 14 de março de 2024. Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Processo Administrativo Protocolo: 210/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2024. Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações o objeto compra de peças diversas para reparo da frota, de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), referente ao processo supracitado, realizado na modalidade dispensa de licitação nº 04/2024, para as empresas **R T MALACHIAS AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 19.001.159/0001-59), CASSIANO E LUCATELLI LTDA – ME (CNPJ: 11.725.174/0003-08), BOCA AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 24.305.643/0001-01), ANTENOR JOSE MORCELLI EPP (CNPJ: 55.246.557/0001-07), ESPINOSA E BARBOSA LTDA – ME (CNPJ: 19.001.159/0001-59)**, conforme informações constantes no processo. Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 153/23. Processo Administrativo: 4913/23. Pregão Eletrônico: 124/23. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Proponentes: 23. Gestor do Contrato: Maria Regina Rodriguez Bicudo. Cargo: Atendente Social. Contrato nº 06/2024. Contratada: EMILIANAS COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 9.433,90 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos). Assinatura: 26/02/2024. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Seção de Material

APOSTILAMENTO – Protocolo Administrativo: 5054/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 09/22.

Apostila ao Contrato nº 69/22. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Prestação de serviços de tributos, multas e demais receitas da Administração Municipal.

Apostila: reajuste do serviço por liquidação de BR Code (PIX) de R\$ 2,47 para R\$ 2,60. Homologação: 26/02/24.

Processo Administrativo: 3714/2022. Modalidade: Concorrência Pública nº 08/22. Termo Aditivo nº 33/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 32/22.

Pirassununga, 27 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Concessionária: FLAVIA ADRIANI CASTELLINI DIAS BARBOSA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31 de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 3.982,80 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Assinatura:** 27/02/2024. **Objeto** exploração a título de concessão de uso do “boxe nº 77”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Seção de Recursos Humanos

Candidatos	Inscrição	Clas.
Leina Locali	8830006012	47º
Alexandra Ferreira Iloy Cardoso	8830005108	48º
Ivi dos Santos	8830005959	49º
Maria da Penha Cassiano de Oliveira	8830000899	50º
Estefany Silva Costa Ribeiro	8830001999	51º

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024
 Lélia Palmira Belloni
 Chefe da Seção de Recursos Humanos

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROFESSOR**

Candidatos	Inscrição	Clas.
Lucilene Rossi Magro	9170003414	18º
Bruna Roberta Canali Valentim	9170003398	19º
Bruna Barbosa Teixeira	9170002421	1º PcD
Shaiene Aparecida dos Santos	9170001302	20º

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024
 Lélia Palmira Belloni
 Chefe da Seção de Recursos Humanos

torna público e faz saber que, **durante o período compreendido entre 1º de março de 2024 e 31 de março de 2024**, receberá inscrições de representantes da sociedade civil interessados em compor as cadeiras vacantes (inclusive em 2ª Chamada) do Plenário do referenciado Conselho na gestão 2023-2025, as quais estão abaixo listadas, considerando, para tanto, as dimensões simbólica, cidadã e econômica do setor cultural:

**Secretaria Municipal
 de Cultura e Turismo**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 -
 SECULTUR / CMPC**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Pirassununga, e de acordo com a Seção III, Art. 39º, § 2º da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022,

Pirassununga, 27 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Representação - Sociedade Civil	Cadeira vacante	Dados obrigatórios para candidatura
Fórum Setorial de Artesanato e Economia Criativa	Suplente	Nome completo Um nº de documento (RG ou CPF) E-mail Nº de telefone / celular Fórum Setorial de interesse
Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira	Suplente	Nome completo Um nº de documento (RG ou CPF) E-mail Nº de telefone / celular Fórum Setorial de interesse
Fórum Setorial de Cultura LGBTQIAP+	Suplente	Nome completo Um nº de documento (RG ou CPF) E-mail Nº de telefone / celular Fórum Setorial de interesse
Fórum Setorial de Música	Titular ----- Suplente	Nome completo Um nº de documento (RG ou CPF) E-mail Nº de telefone / celular Fórum Setorial de interesse

As inscrições devem ser manifestadas pelo endereço eletrônico **conselhoculturapira@gmail.com** dentro do prazo, informando, no corpo do e-mail, todos os dados obrigatórios para candidatura elencados no quadro acima, não havendo necessidade de anexos contendo documentos.

Para se inscrever em mais de um Fórum Setorial será necessário o envio de nova inscrição conforme disposto no parágrafo anterior. O inscrito eleito poderá ocupar apenas uma cadeira no CMPC.

A eleição dos inscritos interessados em compor a representação de cada Fórum Setorial será feita em Reunião do CMPC, mediante votação do quorum presente - constituído a partir de convite a ser providenciado pelo próprio Conselho. Caberá a este, inclusive, a definição de data, horário e local da referida Reunião, bem como comunicar a todos os inscritos na eleição acerca de sua realização.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3562-1207 (também WhatsApp) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou através do e-mail **conselhoculturapira@gmail.com**.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024.

Joyce Antunes Modenese

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DECISÓRIOS

O Diretor da Unidade Educacional abaixo identificada, expede os seguintes Atos Decisórios, com fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21:

045/2024 – EMEIEF PROF^a JULIA COLOMBO DE ALMEIDA, Nome: SIMONE JOSELY CASALLI SARZI, RG 13.701.332-2, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com cargo de PEB I, na EMEB Prof^a Deolinda Conceição Santos Meira, em Leme. Acúmulo legal.

046/2024 – EMEIEF PROF^a JULIA COLOMBO DE ALMEIDA, Nome: VILMAR PARIZE DE SOUZA, RG 24.982.791-8, Professor Substituto nesta Unidade Educacional, acumula com cargo de PEB I, na EMEB Prof^a Zulmira Pedro Sawaiya Donadelli, em Leme. Acúmulo legal.

Secretaria Municipal de Administração



Pirassununga, 27 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 8.540, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 -
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 603, de 25 de janeiro de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.285, de 22 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-692 - 3.3.90.32 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0100 - Material de Consumo - R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

- PORTARIA Nº 130/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 18/2024, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora Laira Bertini, RG nº 32.437.651-0 - SSP/SP e CPF nº 353.060.308-23, ocupante do emprego em comissão de Assessora de Secretaria, para atuar no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Limeira/SP, e o Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- PORTARIA Nº 131/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante dos autos do processo eletrônico nº 6.390, de 23 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Dar nova constituição à Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga (APAE) com o Projeto Educação Inclusiva - PEI, instituída pela Portaria nº 604, de 30 de agosto de 2023:

I - Gestora

Alexandra Felício Moreira - Professor Coordenador

II - Membros

Linamara Trujillo Sanches Scatolini - Professor Coordenador

Vanessa Hernandez Martins - Contador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- PORTARIA Nº 132/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante dos autos do processo eletrônico nº 2.769, de 29 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Dar nova constituição à Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga (APAE) com o Projeto CEDAP Unidade II, instituída pela Portaria nº 607, de 1º de setembro de 2023:

I - Gestora

Linamara Trujillo Sanches Scatolini - Professor Coordenador

II - Membros

Alexandra Felício Moreira - Professor Coordenador

Vanessa Hernandez Martins - Contador

Pirassununga, 27 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 133/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 20/2024, da Seção de Material,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a Chefe da Seção de Material, Carolina Vianna Mancini, RG nº 41.177.224-7 - SSP/SP e CPF nº 358.365.028-03, para desempenhar as funções de Agente de Contratação, nos casos de Dispensas e Inexigibilidades, previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 134/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.460/2016 apenso ao nº 4.781/2016; e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.000, de 14 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Bem Estar Animal - COMBEA e dá outras providências,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir o novo Conselho Municipal de Bem Estar Animal, designando para integrá-lo os cidadãos abaixo,

nas respectivas representações, exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Representantes do Poder Público

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Marta Cristina de Oliveira - titular

Roselea David Botteon - suplente

b) Secretaria Municipal de Educação

Ana Claudia de Souza - titular

Mireille Macarini Salera Pentead - suplente

c) Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Maira Cristina Soares - titular

Rosangela Silva Damião - suplente

d) Procuradoria Geral do Município

Valter Ciampi Neto - titular

e) Secretaria Municipal de Agricultura

Thiago Francisco Martins - titular

Edson Luiz Tonetti - suplente

h) 1º Pelotão de Polícia Ambiental

2º Ten PM Ana Caroline Müller Pereira - titular

Sub Ten PM Silvio Cesar Baptistella - suplente

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Entidades civis criadas com finalidade de proteção e/ou bem-estar animal

Vanessa Cristina Colucci da Silva - titular

Thais Raquel Zocoler - suplente

Valéria Cristina da Silva Longo - titular

Fábia Cristina Febras Batista - suplente

Sylvia Buchmann Thomé - titular

Gisele Jiopato da Silva - suplente

b) CEPTA/ICMbio

Maria Rita de Cáscia Barreto Netto - titular

Izabel Correa Boock de Garcia - suplente

c) Curso de medicina veterinária da USP

Adroaldo José Zanella - titular

d) Ordem dos Advogados do Brasil OAB

Isabelle Buchmann Thomé de Souza - titular

Beatriz Taranto de Souza - suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO